

PORTARIA CONJUNTA 11 - SGM/CGM, DE 25 DE MARÇO DE 2020**“INSTITUI O NÚCLEO DE GESTÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA AGENTES DE GOVERNO ABERTO; DESIGNA E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES PARA OS FISCALS DE CONTRATO; INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL E A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Gestão do Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto, que terá como atribuições:

I – propor o escopo do Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto, em observância aos seguintes objetivos:

a) incentivar a produção e difusão de técnicas, ferramentas e metodologias capazes de estimular a cultura participativa, a transparência, a inovação tecnológica, a comunicação em rede, o controle social e os processos legislativos;

b) contribuir para a territorialização das ações de governo aberto;

c) promover ações de formação em governo aberto junto aos gestores, servidores públicos, conselheiros municipais, redes, associações, coletivos e organizações da sociedade civil, cidadãos e municípios;

d) incentivar a articulação de redes e fóruns coletivos de Governo Aberto;

e) realizar a articulação de parcerias com o setor acadêmico, setor privado, sistema S e Organizações Não Governamentais;

II - definir e acompanhar o cronograma de atividades inerentes ao Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto;

III - colaborar com a divulgação do Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto;

IV - acompanhar o processo seletivo do Programa Agentes de Governo Aberto;

V - receber e avaliar os recursos ao Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto;

VI - propor melhorias e adequações na proposta de atividade formativa dos Agentes selecionados;

VII - acompanhar a execução do Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto;

VIII - acompanhar a publicação do Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto e a lista dos selecionados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

IX - acompanhar o calendário das atividades do Programa Agentes de Governo Aberto, promovendo a territorialização das ações;

X - organizar os encontros formativos e as reuniões de acompanhamento dos Agentes selecionados;

XI - reforçar a divulgação das atividades realizadas pelos Agentes selecionados;

XII - realizar o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Agentes selecionados;

XIII - submeter casos omissos não previstos no Edital de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto e no Termo de Compromisso às Assessorias Jurídicas da Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral do Município, para deliberação da penalidade a ser aplicada.

§1º O Núcleo de Gestão do Edital será composto por membros da Supervisão para Assuntos de Governo Aberto (Secretaria de Governo Municipal) e da Controladoria Geral do Município:

I - Secretaria de Governo Municipal – SGM:

a) Patrícia Marques dos Santos - RF 844.104-9, titular;

b) Luana Santos Lopes - RF 827.292-1, suplente.

II - Controladoria Geral do Município – CGM:

a) Carolina Dalla Pacce - RF 859921-1, titular;

b) Ana Dienstmann - RF 827711-7, suplente.

§2º O Núcleo de Gestão do Edital deverá atuar de acordo com as atribuições previstas no art. 1º desta portaria, e se reunirá mensalmente, durante a fase de elaboração e execução do programa.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Contrato do Programa Agentes de Governo Aberto, além das atividades e procedimentos previstos no Decreto nº 54.873/2014:

I - conferir a documentação comprobatória de realização das oficinas realizadas pelos agentes contratados, antes de atestá-las e encaminhá-las ao Setor de Pagamentos, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

II - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato (CAF/SGM) aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - quando constatadas irregularidades o Fiscal do Contrato deverá comunicar ao Núcleo de Gestão do Edital e a Assessoria Jurídica competente as eventuais ocorrências que poderão ensejar a aplicação de penalidades contratuais;

IV - responsabilização do agente contratado por eventuais ocorrências e por não cumprimento das exigências constantes do edital 2020 de Credenciamento do Programa Agentes de Governo Aberto;

V - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

§1º Designa os fiscais de contrato do programa Agentes de Governo Aberto, titular e suplente, os membros da Controladoria Geral do Município:

I - Pedro Kazu Gabiatti - RF. 859.439-2, titular;

II - Eduarda Bueno Ariede, suplente.

Art. 3º Institui a Comissão de Seleção que terá como atribuição realizar o processo seletivo dos Agentes de Governo Aberto.

§1º A Comissão de Seleção do Programa Agentes de Governo Aberto será composta por integrantes da:

I - Secretaria de Governo Municipal - SGM;

a) Bruna Borghetti Câmara Ferreira Rosa - RF 773.130-2, titular

b) Fernanda Nascimento de Lima - RF 758.974-3, suplente

II - Controladoria Geral do Município – CGM:

a) Luiz Fernando Amaral, RF 850.654-0, titular;

b) Anis Kfourri Júnior, RF 859.436-8, suplente.

III - Secretaria Municipal de Educação - SME;

a) Carolina Sciarotta Gomes dos Reis - RF 809838-7, titular;

b) Lilián Meibach Brandoles de Matos - RF 799995-0, suplente.

IV - Secretaria Especial de Relações Sociais - SERS;

a) Gleuda Simone Teixeira Apolinário- RF: 746.659-5, titular;

b) Rute Alzira Mesquita - RF: 568.244-4, suplente.

V - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT;

a) Anderson Santos Azevedo - RF 847.797-3, titular;

b) Kamila aparecida Ferreira Camilo - RF 838536-0, suplente.

VI - Secretaria Municipal de Gestão - SG;

a) Roberta Belem Cataldi - RF: 750.499-3, titular;

b) Selma Berezutchi Afim RF: 710.191-1, suplente.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU;

a) José Marcos Pereira de Araújo - RF: 532.290-1, titular;

b) Caroline Rodrigues Gonzalez - RF: 879.503-7, suplente.

Art. 4º O programa Agentes de Governo Aberto tem valor provisionado previsto de R\$ 493.019,00 (quatrocentos e noventa e três mil e noventa e nove reais), sendo estimado para este exercício, o valor de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) destinados ao pagamento das bolsas aos Agentes de Governo Aberto, distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) da Secretaria de Governo Municipal, no exercício orçamentário de 2020;

II - R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) da Controladoria Geral do Município - CGM, transferidos à Secretaria de Governo Municipal, no exercício orçamentário de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

GUSTAVO GONÇALVES UNGARO, Controlador Geral do Município

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

2006-0.160.942-1 - Administração Municipal - Grupo de Trabalho – Portaria PREF nº 171, de 13/02/2012. - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Procuradoria Geral do Município (fs. 234/239), da Secretaria Municipal de Licenciamento (fs. 241/248) e, também, da Assessoria Técnica da Casa Civil (fs. 249/252), que acolho como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** deste processo administrativo, em razão da perda de objeto do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PREF nº 171, de 13 de fevereiro de 2012.

SEGURANÇA URBANA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 11/SMSU/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Institui os pregoeiros e a equipe de apoio para o processamento e o julgamento das licitações na modalidade Pregão a serem promovidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 43.406, de 1º de julho de 2003, 44.279, de 24 de dezembro de 2003, 46.662, de 24 de novembro de 2005, 54.102, de 17 de julho de 2013 e 56.144, de 1º de julho de 2015, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Para as aquisições de bens e serviços comuns desta Pasta, fica estabelecido que se utilize a modalidade pregão na forma eletrônica, salvo nos casos em que a forma presencial seja justificadamente necessária.

Parágrafo único. É obrigatória a forma eletrônica para os procedimentos de aquisições por dispensa de procedimento licitatório, nos termos do inciso II do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º Ficam instituídos como pregoeiros oficiais da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, os seguintes servidores:

I - Edneide Veleze Vieira - RF. 680.611.2;

II - Luciana Moreira dos Santos - RF. 683.173.7;

III - Simone Cristina Tobias - RF. 685.412.5;

IV - Solange Piva Feiteiro - RF. 685.485.1

V - Sara Sampaio Bazilio RF. 683.893.6;

VI - Simone Vernill Comite - RF. 686.120.2

VII - Cássio José Poggio - RF. 771.514.5.

VIII - José Donizetti de Moraes RF. 843.553.7.

Parágrafo único. Cabe aos pregoeiros exercer todas as atribuições previstas na legislação pertinente, inclusive a realização de sessões públicas de pregão eletrônico e presencial.

Art. 3º Ficam designados como integrantes da equipe de apoio, além dos servidores relacionados nos incisos I a VIII do artigo 2º desta Portaria, desde que não estejam no exercício da atribuição de pregoeiro, os seguintes servidores:

I - Valéria Aparecida Aleixo de Andrade - RF. 572.488.1;

II - Vânia Maria Trebinini Ungaretti - RF. 724.360.0;

Art. 4º Ficam designados como integrantes da equipe de dispensa de licitação, com vistas a coordenar o procedimento em todas as suas etapas, cadastrar a oferta de compra no sistema, abrir as propostas iniciais, receber recursos e adjudicar o objeto ao vencedor, os seguintes servidores:

I - Valéria Aparecida Aleixo de Andrade - RF. 572.488.1;

II - Edneide Veleze Vieira - RF. 680.611.2;

III - Luciana Moreira dos Santos - RF. 683.173.7;

IV - Simone Cristina Tobias - RF. 685.412.5;

V - Solange Piva Feiteiro - RF. 685.485.1

VI - Cássio José Poggio - RF. 771.514.5.

VII - José Donizetti de Moraes RF. 843.553.7.

Art. 5º Fica atribuída ao Diretor da Divisão de Compras e Contratos a competência para realizar todas as operações permitidas pelos sistemas Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC/SP), Comprasnet do Estado de São Paulo e Licitações-e do Banco do Brasil, compreendendo, inclusive, o lançamento dos despachos do Titular da Pasta referentes às decisões de emissão da ordem de compra, designação do pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicação do objeto licitatório em caso de recurso, homologação, anulação ou revogação do Pregão Eletrônico ou procedimento de Dispensa de Licitação/ Cotação Eletrônica, conforme o caso.

Art. 6º Para cada pregão eletrônico ou presencial, bem como procedimento de compra ou contratação de serviço por meio de dispensa, o Diretor da Divisão de Compras e Contratos definirá os integrantes da Comissão dentre os servidores relacionados nesta Portaria, ficando autorizado a designar, se necessário, novos membros para compor a equipe de apoio, especialmente os servidores que atuam nas unidades requisitantes e solicitantes do objeto, devidamente documentado no processo administrativo que cuida da licitação.

Art. 7º O pregoeiro, em razão da complexidade da matéria licitada, poderá contar com o apoio e pareceres técnicos, inclusive dos servidores listados nesta Portaria, desde que habilitados na forma da legislação em vigor.

Art. 8º Fica delegada ao Diretor da Divisão de Compras e Contratos, a competência de que trata o artigo 40, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 9º Caberá à unidade solicitante do objeto licitado a responsabilidade de esclarecer por escrito, quando consultada pelo pregoeiro, todos os questionamentos de ordem técnica, formulados por qualquer órgão de controle interno e externo, demais interessados no certame, assim como as impugnações administrativas.

Art. 10 Os servidores ora designados trabalharão na Comissão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 21, de 12 de abril de 2018 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 25 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6029.2020/0002757-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Inserção no site www.citycameras.prefeitura.sp.gov.br, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/SMSU-GAB/2019. - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro na Portaria nº 40, de 13 de julho de 2017, que trata do Projeto City Câmeras e no Edital de Chamamento Público nº 01/SMSU-GAB/2019, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a inserção do nome da empresa **Segdboa Sistemas de Segurança LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.180.193/0001-69**, no site do Projeto City Câmeras da Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU;

Subprefeitas**SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**

Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3395-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeita: Raquel Lima

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: Edmar Dourado Dos Santos Junior

Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Alan dos Santos Leal

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: José Rubens Domingues Filho

Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo

Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Flavio Ricardo Sol

Av. São Miguel, 5,550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILIÂNDIA

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli

Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho

Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2557-7099 – Guaianases

E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Caio Vinicius de Moura Luz

Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos

Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: Silvia Regina de Almeida

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera

E-MAIL: itaqueregabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Heitor Sertão

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: José Bispo De Moraes

Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçanã

E-MAIL: tremembe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: Leonardo William Casal Santos

Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeito: João Paulo Lo Prete

Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Guilherme Kopke Brito

Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Mooca

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Marco Antonio Furchi

Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Thiago Della Volpi

Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta

E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

<